



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 285/2021

Defere interrupção de férias do servidor da Subseção Judiciária de Feira de Santana.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005126-12.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a interrupção de férias do servidor Rodrigo Bernardes Veloso, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 27/11/2021 a 16/12/2021 (30 dias), a partir de 30/11/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 27 (vinte e sete) dias provenientes desta interrupção, em uma única etapa, até a data 31/07/2022 e antes das férias do exercício 2020/2021.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 03/12/2021, às 20:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14597295** e o código CRC **192E4F5C**.